



Prefeitura de
Manaus

CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO

FUNDAÇÃO DR. THOMAS

Atualizada em: 17/09/2024

Versão: 1.0 – Revisão 1



Prefeito

David Antônio Absai Pereira de Almeida

Vice-Prefeito

Marcos Sérgio Rotta

Presidente do Fundo Municipal de Direitos do Idoso - FMDI

Oreni Campelo Braga da Silva

Diretora-Presidente da Fundação Dr. Thomas

Oreni Campelo Braga da Silva

Diretora Administrativa

Gracilene Costa Celestino

Controle Interno

José de Souza Melo Junior

Gerência de Saúde

Marineuda da Silva Veras Braga

Gerência de Serviço Social

Nadyanne da Silva Santos

Diretoria do Programa de Atendimento Domiciliar do Idoso - PADI

Ledina da Silva Lima

Núcleo de Estudo, Pesquisa e Capacitação sobre o Envelhecimento - NEPEM

Maria de Nazaré Sabeli Gusmão

Gerente do Parque Municipal do Idoso

Charmênia Pereira Sahdo



Gerente de Eventos do Parque Municipal do Idoso

Bárbara Dinah dos Santos Monteiro

Serviço de Informação ao Cidadão – e-Sic

José de Souza Melo Junior
Nelson Nazareno da Silva Rodrigues
Luciana Cabral Lopes

Ouvidoria Setorial

Paulo Henrique Rodrigues da Silva
Luciana Cabral Lopes



APRESENTAÇÃO

Prezado (a) munícipe,

A Carta de Serviços ao Usuário (CSU) da Prefeitura Municipal de Manaus tem como objetivo informar ao usuário sobre os serviços públicos prestados pelo Poder Executivo Municipal, bem como as formas de acesso a esses serviços e seus compromissos e padrões de qualidade de atendimento ao público.

Nesse viés, a Fundação de Apoio ao Idoso “Dr. Thomas” tem a responsabilidade de coordenar e avaliar a execução da Política Municipal do Idoso, mediante o desenvolvimento de ações estratégicas capazes de garantir os direitos sociais da população idosa do município de Manaus e assegurar a promoção de sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade.

A Fundação conta com 03 (três) Programas Permanentes: Conviver - Parque Municipal do Idoso (PMI), de Atendimento Domiciliar ao Idoso (PADI) e de Longa Permanência (ILPI).

Em resumo, esta CSU tem o objetivo de esclarecer sobre os serviços ofertados pela Prefeitura Municipal, trazendo ao cidadão informações claras e precisas quanto às formas de acesso, prazos de resposta, horários de atendimento e também oportunizando um maior conhecimento das atividades desempenhadas pelo Órgão.



SUMÁRIO

CONTROLE INTERNO SETORIAL	5
1. Serviço de Informações ao Cidadão (e-SIC).....	5
2. Serviço de Ouvidoria.....	6
SERVIÇOS FUNDAÇÃO DR. THOMAS	7
1. Programa Conviver - Parque Municipal do Idoso.....	7
2. Serviço de Acolhimento-Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI.....	8
3. Programa de Atendimento Domiciliar ao Idoso-PADI.....	12
4. Curso de Cuidador de Idoso.....	13
5. Fundo Municipal do Idoso-FMDI.....	16
6. Atendimento a Entidades de Ensino para Visitas Técnicas.....	18



CONTROLE INTERNO SETORIAL

HORÁRIO DE ATENDIMENTO (08H ÀS 14H)

1. Serviço de Informações ao Cidadão (e-SIC)

O que é o serviço?

Serviço destinado para prestação de informações ao cidadão em atendimento aos dispositivos da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011)

Requisitos, Documentos e Informações necessárias para acessar o serviço.

Identificação do Usuário no Sistema e Especificação da Informação Requerida

Principais Etapas do Serviço

Encaminhar pedido de Acesso à Informação via Fala.Br de forma sucinta.

Canais de comunicação:

- ✓ Eletrônico: <https://falabr.cgu.gov.br/web/home>
- ✓ Telefone: (92) 98842-7845
- ✓ Presencial: Rua Dr. Thomas, nº 798 – N. Sra. Das Graças, CEP.: 69.053-035

Previsão de Prazo Máximo para Prestação do Serviço:

Até 20 dias, conforme art. 11, §1º da Lei nº 12.527/2011

Formas de prestação:

Presencial e Eletrônica pelo Portal Fala.Br

Taxas e Preços:

Gratuito

Prioridade no Atendimento:

Ordem de Chegada

Manifestação do Usuário

Elogios, solicitações, denúncias, sugestões, dúvidas ou reclamações do serviço prestado. Acesse nossa ouvidoria através de: <https://falabr.cgu.gov.br/web/home>

2. Serviço de Ouvidoria

O que é o serviço?

Compreende a mediação de conflitos entre o usuário (município) e a administração pública visando à solução dos problemas apresentados com a articulação dentro das engrenagens do órgão.

Requisitos, Documentos e Informações necessárias para acessar o serviço

Identificação do Usuário (exceto no caso de denúncias anônimas)

Principais Etapas do Serviço

Encaminhar manifestação via Fala.Br - <https://falabr.cgu.gov.br/web/home>
Receber retorno acerca da data de execução dos serviços desejados
Avaliação por parte do usuário

Canais de comunicação:

- ✓ E-mail: ouvidoria.fdt@pmm.am.gov.br
- ✓ Presencial: Rua Dr. Thomas, nº 798 – N. Sra. Das Graças, CEP.: 69.053-035
- ✓ Eletrônico: <https://falabr.cgu.gov.br/web/home>

Previsão de Prazo Máximo para Prestação do Serviço:

Até 30 dias, conforme dispõe o art. 17 do Decreto Municipal nº 5.537/2023

Formas de prestação:

Presencial e Eletrônica pelo Portal Fala.Br

Taxas e Preços:

Gratuito

Prioridade no Atendimento:

Ordem de Chegada

Manifestação do Usuário

Elogios, solicitações, denúncias, sugestões, dúvidas ou reclamações do serviço prestado. Acesse nossa ouvidoria através de: <https://falabr.cgu.gov.br/web/home>

SERVIÇOS FUNDAÇÃO DR. THOMAS

HORÁRIO DE ATENDIMENTO (08H ÀS 17H)

1. Programa Conviver - Parque Municipal do Idoso

O que é o serviço?

É um dos três pilares que norteiam a Política Municipal do Idoso em Manaus, e busca proporcionar o envelhecimento com saúde e qualidade de vida. Executado nas dependências do Parque Municipal do Idoso (PMI), o Programa Conviver beneficia milhares de idosos todos os dias com atividades físicas, laborativas, recreativas, culturais e de educação para a cidadania.

Requisitos, Documentos e Informações necessárias para acessar o serviço

Idosos a partir de 60 anos para matrículas no turno matutino.
Adultos a partir de 50 anos para o horário vespertino (Projeto envelhecer feliz)

Documentação Necessária

- Atestado médico (cardiológico ou geriátrico) indicando o grau de intensidade
- RG
- 2 fotos 3x4
- Comprovante de residência
- Triagem:
 - Após a admissão o idoso deverá ser encaminhado para entrevista nos setores de psicologia e serviço social.

Exames Recomendados para Obtenção do Atestado

- Exames recomendados para obtenção do atestado:
 - Hemograma Completo
 - Eletrocardiograma com laudo
 - EAS
 - EPF
 - Raio X do tórax com laudo e glicemia.

Principais Etapas do Serviço

O processo de agendamento para as inscrições acontece no mês dezembro e segue até o preenchimento das vagas, por meio do site da Fundação Doutor Thomas (FDT) no endereço, ou através dos números de telefone: (92) 98842-

1285 e 98842-1289.
Atividades Oferecidas
Hidroginástica, natação, ginástica, alongamento, pilates solo, dança de salão, dança coreográfica, balé clássico, ritmos, canto, violão, ginástica elaborada, oficina de artesanato, oficina da memória e oficina de direito e cidadania.
Canais de comunicação:
✓ Presencial: Rua Rio Mar, nº 1324 – N. Sra. Das Graças, CEP.: 69.053-035 ✓ Eletrônico: Sistema próprio para matrícula ✓ Telefone: (92) 3584-6274 (Admissional)
Previsão de Prazo Máximo para Prestação do Serviço:
Contínuo
Formas de prestação:
Presencial.
Taxas e Preços:
Gratuito
Prioridade no Atendimento:
Ordem de inscrição
Manifestação do Usuário
Elogios, solicitações, denúncias, sugestões, dúvidas ou reclamações do serviço prestado. Acesse nossa ouvidoria através de: https://falabr.cgu.gov.br/web/home

2. Serviço de Acolhimento-Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI

O que é o serviço?

É um programa que presta assistência em caráter residencial à pessoa idosa em risco social, sem vínculo familiar ou com vínculo, cuja família seja carente de recursos financeiros ou que tenha sido vítima de violência. A FDT é a única instituição de longa permanência para idosos nos três graus de dependência em Manaus e a única pública da Região Norte.



Requisitos, Documentos e Informações necessárias para acessar o serviço

RG;
CPF;
Comprovante de Residência;
Telefone;

Principais Etapas do Serviço

1-Critérios para Admissão:

1.1- Idosos de ambos os sexos a partir de 60 anos de idade, com ou sem família (inexistência de vínculo) e desprovidos de condições para garantir a própria subsistência de modo a satisfazer suas necessidades de alimentação, moradia, saúde e convivência social.

1.2- Idosos que não apresentem moléstia infecto contagiosas, perturbação mental e dependência químicas de quaisquer natureza.

1.3- Idosos que manifestem desejo de ser admitidos no Programa de Longa Permanência.

1.4- Idosos, familiares e/ou responsável que aceitem as normas e regulamentos do Programa de Longa Permanência.

1.5- Será priorizado o atendimento do idoso por sua própria família, em detrimento do atendimento da ILPI, cabendo o Programa de atendimento Domiciliar ao Idoso (PADI), auxiliar no restabelecimento domiciliar e, no que couber, suprir as necessidades básicas do idoso.

2 - Normas para Admissão:

2.1- Avaliação do Idoso por uma equipe multiprofissional

2.2- Parecer da Comissão Técnica Admissional

2.2- Conhecimento e aceitação pelo idoso, seus familiares e/ou responsáveis, das normas e regulamentos estabelecidos pela Instituição de Longa Permanência.

2.3- Ciência do Parecer da Comissão Técnica Admissional para a Presidência

2.4- Solicitação dos Exames Admissionais

3 - Procedimentos Admissionais:

3.1– Da Equipe Multiprofissional

3.1.1- Comissão Técnica

Realizar visita domiciliar, em parceria com o PADI

3.1.2- Serviço Social

Avaliação da situação sócio-econômica do idoso, seus familiares e/ou responsáveis através de estudo de caso

3.1.3- Saúde

- Consulta de Enfermagem para identificação do nível de dependência do idoso
- Consulta médica para avaliação do quadro clínico do idoso
- Consulta fisioterápico para avaliação das condições físicas, motoras e respiratórias;
- Realização de exames para complementação do diagnóstico

3.1.4 – Psicologia

- Consulta psicológica para avaliação do estado mental e emocional do idoso

3.2 – Da Comissão Técnica Admissional

- Emissão de parecer com base nos critérios estabelecidos, no resultado da avaliação da Equipe Multiprofissional e eventuais esclarecimentos dos profissionais que realizaram a avaliação;
- Definição do pavilhão onde o idoso será acomodado;
- Recomendação de um programa básico de atendimento para o idoso admitido, nas áreas consideradas necessárias, de acordo com suas condições bio-psico-sociais;
- Encaminhamento, à Presidência da Fundação, da documentação admissional do idoso acompanhada do respectivo parecer.

3.3 – Do Idoso, seus familiares e/ou responsáveis

- Assinatura do Termo de Compromisso onde estão definidos os direitos e deveres do idoso, seus familiares e/ou responsáveis, bem como os direitos e obrigações da Instituição.



3.4 – Da Presidência

- Recebimento da documentação, admissional do idoso acompanhada do parecer emitido pela Comissão Técnica Admissional, para Ciência.
- Encaminhamento da documentação admissional do idoso à Coordenadoria de Assistência ao Idoso, para a adoção das providências relativas ao seu ingresso no Programa de Longa Permanência, e ao cumprimento das medidas constantes do “programa básico de atendimento” recomendado pela Comissão Admissional.

Canais de comunicação:

- ✓ **Presencial:** Rua Dr. Thomas, nº 798 – N. Sra. Das Graças, CEP: 69.053-035
- ✓ **Eletrônico:** fdtam@pmm.am.gov.br
- ✓ **Telefone:** (92) 32369629 (Recepção) / (92) 98842-7269 (Serviço Social)

Previsão de Prazo Máximo para Prestação do Serviço:

Variável

Formas de prestação:

Presencialmente/Online/Telefone

Taxas e Preços:

Gratuito

Prioridade no Atendimento:

Pessoas idosas a partir de 60 anos

Manifestação do Usuário

Elogios, solicitações, denúncias, sugestões, dúvidas ou reclamações do serviço prestado.

Acesse nossa ouvidoria através de: <https://falabr.cgu.gov.br/web/home>

3. Programa de Atendimento Domiciliar ao Idoso - PADI

O que é o serviço?

É um programa que realiza visitas domiciliares com uma equipe

multiprofissional (Assistente Social, Fisioterapeutas, Enfermeiros, Psicólogos e Advogados) com objetivo de orientar, encaminhar e propor intervenções e práticas de cuidados para os familiares e cuidadores sobre o processo de envelhecimento, realizando atendimentos especializados ao idoso e proporcionando uma melhor qualidade de vida em seu domicílio, evitando internações em hospitais e contribuindo para que o idoso permaneça no seio da família.

Atende pessoas de ambos os sexos a partir de 60 anos. Tendo como área de abrangência todo o perímetro urbano da cidade de Manaus.

Requisitos, Documentos e Informações necessárias para acessar o serviço.

RG;
CPF;
Comprovante de Residência com CEP;
Telefone;

Principais Etapas do Serviço

Todas as visitas são realizadas por meio de demandas espontâneas feitas através do telefone (92) 98844-5169 e ainda por meio da Rede de Proteção à Pessoa Idosa.

- O **Disque Idoso (92) 98844-5169** é um serviço da Prefeitura de Manaus, executado pela Fundação Dr. Thomas, que recebe denúncias de maus-tratos de idosos, solicitações de informações sobre questões do envelhecimento e de visitas domiciliares.

As solicitações são recebidas pela equipe do Programa de Atendimento Domiciliar ao Idoso (PADI), da Fundação Dr. Thomas. A equipe presta as orientações e encaminhamentos por telefone. Quando é verificada a necessidade de visita, os profissionais se deslocam ao domicílio para avaliar a situação do idoso.

Canais de comunicação:

- ✓ Presencial: Rua Dr. Thomas, nº 798 – N. Sra. Das Graças, CEP: 69.053-035
- ✓ Eletrônico: fdtam@pmm.am.gov.br
- ✓ Disk Idoso: (92) 98844-5169 (Whatsapp)

Previsão de Prazo Máximo para Prestação do Serviço:

Variável

Formas de prestação:



Presencial/Telefone
Taxas e Preços:
Gratuito
Prioridade no Atendimento:
Conforme demanda
Manifestação do Usuário
Elogios, solicitações, denúncias, sugestões, dúvidas ou reclamações do serviço prestado. Acesse nossa ouvidoria através de: https://falabr.cgu.gov.br/web/home

4. Curso de Cuidador de Idoso

O que é o serviço?

Habilita o profissional para atendimento às pessoas idosas em diversas situações, em residências, hospitais, clínicas especializadas ou em instituições de longa permanência. Desde o seu início, em 2006, o curso já formou mais de 4 mil profissionais.

O curso tem duração de 4 meses e possui carga horária de 320h, sendo 200 de aula teórica e 120 de aula prática.

As aulas teóricas são ministradas pela Escola de Serviço Público Municipal e Inclusão Socioeducacional (ESPI), divididas em módulos que abrangem todo o universo da terceira idade aos alunos.

As aulas práticas são realizadas na Fundação Dr. Thomas, onde os alunos aplicam o conhecimento teórico por meio de atividades.

Requisitos, Documentos e Informações necessárias para acessar o serviço

Requisitos:

A partir de 18 anos.

Ensino médio completo

Documentação necessária:



RG;
CPF;
CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE ENSINO MÉDIO
COMPROVANTE DE ENDEREÇO
COMPROVANTE DA VACINA COVID-19

Principais Etapas do Serviço

- 1. PRIMEIRA ETAPA - DA PRÉ-INSCRIÇÃO (ON LINE):** para a pré-inscrição, o candidato deverá acessar o site da Fundação Dr. Thomas, através do link "doutorthomas.manaus.am.gov.br", preencher os dados solicitados e, em seguida, imprimir o seu comprovante de pré-inscrição. Após as inscrições, os nomes são divulgados no Portal da Prefeitura, FDT e ESPI.
- 2. SEGUNDA ETAPA - DO AGENDAMENTO PARA A ENTREVISTA DE SELEÇÃO E ENVIO DE DOCUMENTOS (ON LINE):** Os candidatos, cujos nomes constarem na relação de pré-inscritos divulgados nas redes sociais da PMM, deverão fazer o AGENDAMENTO ONLINE para a entrevista de seleção presencial, **nos dias, horário e local a serem definidos e informados**, através do site "doutorthomas.manaus.am.gov.br", anexando os documentos pessoais: **Comprovante de pré-inscrição on line, RG, CPF, Certificado de conclusão do Ensino Médio ou Declaração de conclusão do Ensino Médio e Formulário do questionário devidamente preenchido em letra legível (a ser disponibilizado no site).**
- 3. TERCEIRA ETAPA - DA AVALIAÇÃO/ENTREVISTA DE SELEÇÃO (PRESENCIAL) -** A avaliação de seleção será realizada em uma **única etapa**, através de entrevista com a equipe de profissionais de psicologia da Fundação Dr. Thomas.
Informando o local da seleção - **PARQUE MUNICIPAL DO IDOSO (PMI)**, no AUDITÓRIO, localizado na Rua Rio Mar, nº 1324, Bairro Nossa Senhora das Graças - CEP 69055-010, nos dias e horários determinados em edital.
- 4. QUARTA ETAPA - DA CLASSIFICAÇÃO (ON LINE) -** A classificação final dos candidatos será feita após o término dos trabalhos da comissão interna de avaliação, de acordo com o número de vagas ofertadas, conforme item 1.2 deste edital e disponibilizada no site da Fundação Dr. Thomas.
- 5. QUINTA ETAPA - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS (ON LINE) -** A relação dos candidatos classificados será divulgada através das redes sociais e no site "doutorthomas.manaus.am.gov.br".
- 6. SEXTA ETAPA - DA MATRÍCULA E ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO (ON LINE) -** A matrícula institucional dos candidatos classificados será via



sistema e coordenada pelo Núcleo de Estudos e Pesquisas sobre o Envelhecimento - NEPEM, através do site "doutorthomas.manaus.am.gov.br".

6.1. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A SEREM ANEXADOS VIA SISTEMA PARA A REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA: Ficha de inscrição preenchida e assinada (esta ficha será disponibilizada no sistema), Foto 3x4, RG, CPF, Comprovante de residência, Certificado de conclusão do ensino médio ou declaração de conclusão do ensino médio e Carteira de Vacinação contra Covid-19.

Canais de comunicação:

- ✓ Presencial: Rua Dr. Thomas, nº 798 – N. Sra. Das Graças,
- ✓ CEP: 69.053-035
- ✓ Eletrônico: nepemfdt@pmm.am.gov.br e Portal da Fundação Dr. Thomas: <https://www.manaus.am.gov.br/fdt/>
- ✓ Telefone: (92) 98844-5609 (NEPEM)

Previsão de Prazo Máximo para Prestação do Serviço:

06 meses. Poderão trabalhar como cuidador de idoso todos aqueles que concluírem o curso

Formas de prestação:

Curso presencial na Galeria dos Remédios e estágio supervisionado realizado na Fundação Dr. Thomas.

Taxas e Preços:

Gratuito

Prioridade no Atendimento:

Pessoas com idade igual ou superior a 18 anos.

Manifestação do Usuário

Elogios, solicitações, denúncias, sugestões, dúvidas ou reclamações do serviço prestado. Acesse nossa ouvidoria através de: <https://falabr.cgu.gov.br/web/home>

5. Fundo Municipal do Idoso – Horário de 08:00 às 14:00

O que é o serviço?

Criado pela Lei Municipal nº 1.515, de 06 de outubro de 2010, tem por finalidade a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados a financiar a implantação, manutenção e desenvolvimento pela Fundação Dr. Thomas.

Requisitos, Documentos e Informações necessárias para acessar o serviço

Como Doar:

A doação poderá ser realizada em qualquer mês do ano, mas somente poderá ser deduzida do Imposto de Renda devido quando o contribuinte realizar a Declaração de Ajuste Anual (referente ao ano-calendário em que a doação ocorrer), efetuada apenas no ano seguinte. A título de exemplificação imagine que o contribuinte X realizou doação ao Fundo no dia 30 de janeiro de 2016.

A doação só poderá ser deduzida na Declaração de Ajuste Anual de 2017 (que acontece no final de abril), referente ao ano-calendário de 2016. Portanto, como a doação ocorre antes de doador (pessoa física ou jurídica) apurar o imposto devido, é essencial que, antes da doação, o contribuinte faça uma estimativa do valor do imposto devido, para que o valor doado seja o mais próximo possível do percentual legal que poderá ser devido.

A participação, por meio de contribuições em valores, poderá ocorrer, a critério do doador, na forma de múltiplas doações durante o ano ou por uma única contribuição anual. Contudo, qualquer doação que ultrapasse os limites legais estabelecidos não poderá ser deduzida nas declarações posteriores do Imposto de Renda.

Principais Etapas do Serviço

Passos para Doação:

O contribuinte poderá efetuar doação por meio de depósito em conta corrente do Fundo, DOC ou TED, que deverá ser preenchido com os seguintes dados:

Banco do Brasil (001)

Agência: 3563-7

Conta Corrente: 8539-1

Favorecimento: Fundo Municipal de Direitos do Idoso



CNPJ: 13.154.654/001-11

Após o depósito, enviar uma cópia do comprovante para o e-mail do FMDI que será enviado um recibo para comprovação de Imposto de Renda.

E-mail: fmdi.fdt@pmm.am.gov.br

Canais de comunicação:

- ✓ Presencial: Rua Dr. Thomas, nº 798 – N. Sra. Das Graças, CEP: 69.053-035
- ✓ Eletrônico: fmdi.fdt@pmm.am.gov.br
- ✓ Telefone: (92) 98842-7872

Previsão de Prazo Máximo para Prestação do Serviço:

Contínuo

Formas de prestação:

Presencial/Online

Taxas e Preços:

Não se Aplica. São Doações de qualquer importância realizadas ao Fundo Municipal do Idoso

Prioridade no Atendimento:

Ordem de Chegada

Manifestação do Usuário

Elogios, solicitações, denúncias, sugestões, dúvidas ou reclamações do serviço prestado. Acesse nossa ouvidoria através de: <https://falabr.cgu.gov.br/web/home>

6. Atendimento a Entidade de Ensino para Visitas Técnicas

O que é o serviço?

Convênio de estágio com as universidades.

Requisitos, Documentos e Informações necessárias para acessar o serviço

Termo de convênio vigente, ofício, termo de compromisso, lista com dados do aluno, plano de atividade com carga horária e formulário fornecido pelo NEPEM.

Principais Etapas do Serviço

1. Ofício, termo de convênio e termo de compromisso devem passar pela chefia de gabinete, podendo ser protocolado na recepção ou enviado por e-mail;
2. Verificar se a universidade está com o termo de convênio vigente, se não estiver, entrar em contato com a universidade e solicitar novo termo, já assinado pelo reitor da IES;
3. Verificar a quantidade de vaga disponível no setor correspondente a solicitação (horário, duração do estágio pode ser estabelecida pela própria concedente, ou conforme cronograma enviado pela IES);
4. A IES/aluno deverá enviar o termo de compromisso para FDT, juntamente com a lista preenchida com os dados do aluno, plano de atividade, carga horária com início e término, o termo já assinado pela IES e o aluno (3 vias devem ser enviadas);
5. Após análise de termo de compromisso, enviar para ser assinado pela diretoria da Fundação e em seguida enviar para a IES, já assinado, sendo que uma via deverá permanecer no NEPEM;
6. Cada estagiário deverá preencher o formulário no NEPEM;
7. O envio do ofício da IES deve ser direcionado ao gabinete, para análise e liberação de estágio, pesquisa, projetos e outros;
8. Ao término do estágio o setor NEPEM faz a declaração, para informar a IES sobre o desempenho do estagiário e término do seu estágio.

Canais de comunicação:

✓ E-mail: nepem.fdt@pmm.am.gov.br e chefiagabinete.fdt@pmm.am.gov.br

Previsão de Prazo Máximo para Prestação do Serviço:

Tempo de vigência do convênio e a duração do estágio.

Formas de prestação:

Presencial

Taxas e Preços:

Gratuito



Prioridade no Atendimento:

Conforme ordem da solicitação.

Manifestação do Usuário

Elogios, solicitações, denúncias, sugestões, dúvidas ou reclamações do serviço prestado. Acesse nossa ouvidoria através de:
<https://falabr.cgu.gov.br/web/home>